



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº 004/2021

Introduz alterações à Resolução nº 10/12, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Altera-se a redação do Art. 52 e acrescenta-se o inciso III, na Resolução nº 030, de 21 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. As Comissões Permanentes são 3 (três), compostas, cada uma, de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:

I – Justiça, Redação, Finanças e Orçamento;

II – Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Meio Ambiente, Esportes, Turismo, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, Indústria, Comércio, Agricultura, Atividades Privadas e Segurança Municipal.

III - Ética e Decoro Parlamentar”

Art. 2º Acrescenta-se o art. 52B na Resolução nº 030, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52B. Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

a) apurar e encaminhar a Mesa Diretora, mediante processo disciplinar previsto em Resolução, atos de Vereadores que venham a ferir a ética, o decoro parlamentar e a dignidade do Poder Legislativo Municipal e de seus membros.

b) zelar pela observância dos preceitos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara de Vereadores.”

Art.3º A Mesa Diretora, dentro de 60 (sessenta dias), deverá regulamentar o processo disciplinar apresentando através de Resolução o Código de Ética e Decoro Parlamentar.



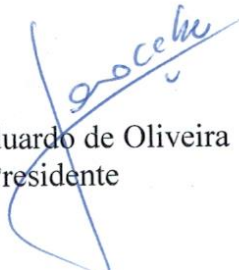
Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo


Art. 4º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, deverá ser constituída na primeira sessão ordinária, após sua aprovação, sendo que para esse primeiro mandato, os membros que serão nomeados para compor a Comissão terão mandato até 31/12/2022.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 05 de maio de 2021.


Carlos Eduardo de Oliveira
Presidente


Adilson de Jesus
1º Secretário


Alessandra C. Pisco
2ª Secretária

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Resolução Nº 4/2021

Data: 06/05/2021 Hora: 11:33

Autor: Mesa Diretora 2021

Assunto: Introduz alterações à Resolução nº 10/12, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro

Número de Protocolo
00515/2021



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Justificativa

Nobres Pares,

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminhamos para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro, criando a Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar e dá outras providências, comissão esta de suma importância para o regular exercício dos agentes políticos.

Neste sentido, contamos com a colaboração dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, que altera dispositivos do Regimento Interno que trata da matéria em tela.


Carlos Eduardo de Oliveira
Presidente


Adilson de Jesus
1º Secretário


Alessandra C. Pisco
2ª Secretária